

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:893691DB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. TERMO ADITIVO 2. EXTRATO
DE CONTRATO N.º 188/2023. PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 034/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 127/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DIRVA IACONO SCHNEIDER
CONTRATO N.º: 188/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CREDENCIAMENTO 003/2022. O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 48.022,80 (quarenta e oito mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97D61866

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. TERMO ADITIVO 1. EXTRATO
DE CONTRATO N.º 186/2022. PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 050/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 143/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DIRVA IACONO SCHNEIDER
CONTRATO N.º: 186/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CREDENCIAMENTO 003/2022. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/06/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C457DD19

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA N.º 028/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 094/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇAS DE USO DE UMA FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROJETADA PARA AUTOMATIZAR ROTINAS FINANCEIRAS,

DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **05 de junho de 2024** até às 08h20m do dia **11 de junho de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **11 de junho de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de junho 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E393E5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 56 2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2024

ID CONTRATO 1720

PROCESSO ADM 78/2024

CERTAME DISPENSA 50/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: TATICO SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista regularmente habilitado perante órgãos de fiscalização, devidamente uniformizados. Para prestação de serviço durante o evento denominado FORRÓ OLINDA, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua quarta edição nesse ano de 2024, nos dias 7, 8 e 9 de junho.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 –

OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 04 DE JULHO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO –

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:99BC8CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 38/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal n.º. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2068	PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1757	00786-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13.000,00
1758	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.500,00
	TOTAL	18.500,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00786	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	12.052,86
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.152,72
	TOTAL	17.205,58

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 24 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:176E2307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4246, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Programa Municipal de Combate à Dengue e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Programa Municipal de Combate à Dengue e outros vetores transmissores no âmbito do Município da Lapa, com o objetivo de reduzir as infestações pelo mosquito *Aedes Aegypti* para afastar a incidência da dengue e evitar a letalidade por febre hemorrágica, mediante as seguintes medidas:

- I – levantamento de índice de infestação;
- II – execução de ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito;
- III – gestão dos estoques de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue (kit diagnóstico);
- IV – execução de atividades de educação em saúde e mobilização social;
- V – notificação de casos de dengue ou suspeitos;
- VI – investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue hemorrágica;

VII – coleta e envio de material de suspeitos de dengue para diagnóstico e ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica da Dengue do Ministério da Saúde.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá empreender esforços para manutenção de serviço permanente de esclarecimentos e conscientização sobre as formas de prevenção à dengue e outros vetores transmissores.

Art. 3º – Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue (*Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*), observando-se, ainda, as seguintes exigências específicas:

I – os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches e ferros-velhos, recicladoras de sucatas, depósitos de veículos e outros estabelecimentos similares deverão adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores referidos neste artigo;

II – aos responsáveis por cemitérios compete orientar as pessoas para que não mantenham sobre os túmulos quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água;

III – os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos devem adotar medidas tendentes à drenagem permanente de líquidos originados ou não de chuvas, bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de materiais inservíveis que possam acumular água;

IV – os responsáveis por imóveis com piscina devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;

V – nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas ou privadas, bem como nos respectivos terrenos em que existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos;

VI – nos estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contido em embalagens descartáveis ficam os responsáveis obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens;

VII – as barracas de lanches e afins que estão instalados em locais públicos ficam obrigados a manter lixeiras de fácil acesso e visualização pelos consumidores, bem como orientar o descarte correto dos recipientes decorrentes do consumo em seus respectivos locais.

§ 1º – Para fins da aplicação desta Lei, consideram-se criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água.

§ 2º – A manutenção dos imóveis conforme o *caput* do presente artigo compreende manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º – Quando a situação epidemiológica no local o indicar, ficam os agentes de vetores e autoridades sanitárias lotadas na Secretaria Municipal de Saúde autorizados a adentrarem as áreas externas de imóveis desocupados ou abandonados, para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero *Aedes*.

Art. 5º – Na eventual negativa de acesso aos imóveis, por parte de seus respectivos responsáveis, aos agentes vetores e autoridades sanitárias, quando no exercício das suas funções de controle de mosquitos do gênero *Aedes*, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência da atitude, o caso será encaminhado ao Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:3E2FC37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 9-2024

Exercício: 2024		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9 / 2024		
DATA: 03/06/2024	PROCOLO: /	PROCESSO: 81
CONTRATANTE		
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA		
CNPJ: 19.545.935/0001-81	Insc. Estadual: ISENT0	
Endereço: 14 DE DEZEMBRO, 761		
Bairro: CENTRO Cidade: Nova Esperança - PR	CEP: 87.600-000	
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE PALESTRAS COM O TEMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONTROLE DA EMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR		
JUSTIFICATIVA		
Ante o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE PALESTRAS COM O TEMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONTROLE DA EMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R\$ 14.875,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) com fundamento no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
020010412200022003390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)				Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
Lot	Orde	Item	Descrição				
1	1	30290	PALESTRA-TREINAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COLABORADORES - TEMA: DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONTROLE DA EMOÇÃO	UN	1.00	5.950,00	5.950,00
1	2	30291	PALESTRA-TREINAMENTO PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAUDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS - TEMA: DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONTROLE DA EMOÇÃO	UN	1.00	5.950,00	5.950,00
1	3	30292	PALESTRA-TREINAMENTO DE MOTIVAÇÃO - 2 HORAS DE DURAÇÃO - PÚBLICO A DEFINIR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONTROLE DA EMOÇÃO	UN	1.00	2.975,00	2.975,00
Total:							14,875,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:71E8E888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 124/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 124 /2024 – De 23/05 à 29/05

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Santo Antônio da Platina	23/05/2024,24/05/2024,27/05/2024 28/05/2024,29/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 240,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	São Jerônimo,Curitiba, Londrina,Arapongas, Santo Antônio da Platina	23/05/2024,24/05/2024,27/05/2024 28/05/2024,29/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 350,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho	23/05/2024,24/05/2024,25/05/2024 27/05/2024,28/05/2024,29/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 240,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina,São Jerônimo,Santo Antônio da Platina,Jacarezinho, Carlópolis,Santa Mariana	23/05/2024,24/05/2024,27/05/2024 28/05/2024,29/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 240,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio da Platina,Arapongas, Curitiba, Londrina	23/05/2024,24/05/2024,27/05/2024 28/05/2024,29/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 270,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Santo Antônio da Platina	24/05/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise	R\$ 30,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho, Londrina,Carlópolis	23/05/2024,24/05/2024,27/05/2024 28/05/2024,29/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 150,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de maio de 2024.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 41/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 562.335,62 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0010.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2030	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
835	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.000,00
840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
845	00107-Salário-Educação	65.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
2171	00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	192.335,62
	TOTAL	562.335,62

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	192.335,62
	TOTAL	192.335,62

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0010.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2027	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00107-Salário-Educação	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
785	00107-Salário-Educação	15.000,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
735	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.000,00
12.361.0020.2027	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
790	00107-Salário-Educação	15.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2185	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	TOTAL	370.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D7208165**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**GABINETE**
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 54

Fica retificado o período. Onde se lê 08/12/20223 a 08/12/2023, leia-se 07/06/2024 a 07/06/2024

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Dartagnan Reichert Gorniski		Matrícula 81156	
Cargo Fiscal Tributário	CPF 022.144.109-37	RG 4181551-5	
Setor / Órgão Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal da Fazenda	Conta Corrente 23797-3	Banco / Nº Agência 748 - 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Visita Técnica – Fiscalização de Bancos			
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais – PR 75 KM	Período 07/06/2024	a	07/06/2024
Hora de Saída 07:30	Hora de Retorno 19:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
	Valor Diária(s) (R\$) R\$ 90,00	Total a Receber (R\$) R\$ 90,00	
Justificativa: Referente visita Técnica ao Departamento de Fiscalização Tributária de Pinhais, para entender a metodologia de Fiscalização de ISS de Bancos.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
03 / 06 / 2024 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
03 / 06 / 2024 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
Data Diego Timbirussu Ribas			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BCD0B98**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: COM O OBJETIVO RETIFICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM 129 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO
ONDE SE LÊ:

129	41180	405574	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO M, SEM PÓ MARCA: MEDIX; REGISTRO ANVISA: 80495510003	CAIXA	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50	1
-----	-------	--------	--	-------	----	----------	------------	---

LEIA-SE:

129	41180	405574	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO M, SEM PÓ MARCA: MEDIX; REGISTRO ANVISA: 80495510103	CAIXA	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50	1
-----	-------	--------	--	-------	----	----------	------------	---

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 27/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDC8D2CE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 27/2024

CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
--------------------------	--------------------------	-------------------------